

**AVISO DE EDITAL PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO
TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) – MAI/DAI – UFCAT – 01/2021/UFCAT N°001/2021**

A **Coordenadoria do Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI**, da Universidade Federal de Goiás/ Universidade Federal de Catalão (UFCAT) em transição, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo** de 01/2021, para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2021, no nível de graduação, bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI). Os interessados deverão encaminhar o seu *curriculum vitae* para um dos orientadores do Programa MAI/DAI (Quadro 1 deste Edital) correspondente a vaga escolhida. A seleção dos discentes acontecerá a partir de 01/08 de 2021 e os bolsistas de ITI selecionados em agosto terão os seus “Planos de Trabalho” desenvolvidos de **1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**. Qualquer dúvida entrar em contato através do e-mail do programa, a saber: maidai.ufcat@gmail.com

Catalão – GO, 16 de junho de 2021.

Prof. Dra. Lorena R. F. de Sousa
*Coordenadora do Programa de Mestrado e Doutorado
Acadêmico para Inovação - MAI/DAI - UFCAT*

Prof. Dr. José Julio de Cerqueira Pituba
Pró-Reitor Pro Tempore de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza
Diretora Pro Tempore de Pós-Graduação



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Catalão – UFCAT
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPESQ
Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

UFCAT

Catalão, 16 de junho de 2021.

EDITAL PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) – MAI/DAI – UFCAT

A Coordenadoria do Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, da Universidade Federal de Catalão, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2021 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2021, no nível de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Segundo os princípios norteadores do Programa MAI/DAI, indicados na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020, o Programa busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) através do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas “Empresas Parceiras”. Este Edital de seleção de bolsistas de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI), nível de graduação, segue a Resolução Normativa nº 017/2006 – CNPq.

1.2. Os projetos de mestrado/doutorado do Programa MAI/DAI da UFCAT deverão contar com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), matriculados em curso de graduação da UFCAT.

1.3. Os alunos de ITI acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento a que estarão vinculados, podendo dar suporte a outros projetos de pesquisa, desde que sem prejuízo ao projeto MAI/DAI aos quais estarão vinculados.

1.4. A Seleção dos discentes na modalidade ITI acontecerá em fluxo contínuo obedecendo os prazos para implementação das bolsas estabelecidos no Edital CNPq nº 12/2020 (Programa MAI/DAI). As normas e o cronograma para processo seletivo de bolsistas de ITI serão estabelecidos pela Coordenação do Programa MAI/DAI para o preenchimento das vagas disponíveis neste edital.

2. DAS BOLSAS DE ITI

2.1. Somente após finalizada a implementação das bolsas de mestrado e/ou doutorado, poderá ser indicado o respectivo bolsista ITI que acompanhará o projeto de mestrado ou doutorado a que estará vinculado;

2.2. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) bolsas do CNPq, sendo 1 (uma) bolsa de doutorado (GD), 3 (três) bolsas de mestrado (GM) e 10 bolsas de ITI.

2.3. Através do Processo seletivo realizado pelo EDITAL PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI – 01/2021 DA UFCAT, os alunos de pós-graduação foram selecionados e as bolsas de mestrado e doutorado foram implementadas (maio/2021 e junho/2021, respectivamente).

2.4. A distribuição de bolsas de ITI será exclusivamente por orientador e cada candidato poderá se inscrever em **apenas uma opção** entre as quatro opções de PPG/Empresa/Projeto. O candidato terá que optar entre os projetos já delineados com as Empresas Parceiras, com orientadores definidos pelos PPGs e pelo tipo de vaga (Quadro 1).

Quadro 1. Relação das opções das Empresas Parceiras, Programas de Pós-Graduação, orientadores e quantidades de vagas de alunos de ITI que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento a que estarão vinculados.

Opções	PPGs	Empresa parceira	Orientador	Resumo do Projeto de Pesquisa	Vagas*
1	PPGQ	Imunoscan	Profa. Dra. Adriana F. Neves adriana_freitas_neves@ufcat.edu.br	Desenvolvimento de plataformas diagnósticas e de novos medicamentos para doenças crônico-degenerativas, infecciosas e inflamatórias	4 ITI 2 projetos - mestrado

				humana e animal.	
2	UFGD-UFCA T-UEG	Soleá	Profa. Dra. Elenice M. Schons Silva eschons@ufg.br	Desenvolvimento de coletor sustentável e natural de alta performance e seletividade para rocha fosfática à base de óleo de macaúba	4 ITI 1 projeto - doutorado
3	PPGQ	LEMC	Profa. Dra. Luciana M. Coelho lucianamelocoelho@ufg.br	Desenvolvimento de tecnologia para remediação de contaminantes ambientais utilizando resíduo da indústria cerâmica vermelha;	2 ITI 1 projeto - mestrado
Total de vagas					1 projeto - doutorado 3 projetos - mestrado 10 ITI

2.5. Os candidatos irão concorrer somente com aqueles que optarem pela mesma opção e a seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas pelos respectivos orientadores dos projetos de pesquisa correspondentes, integrantes do Programa MAI/DAI-UFCAT (Quadro 1).

2.6. A seleção dos candidatos será realizada através da análise do *curriculum vitae* e entrevista do candidato pelo orientador correspondente a vaga escolhida.

3. DO ORIENTADOR

3.1. Constituem deveres dos orientadores participantes do Programa MAI/DAI-UFCAT:

- a) selecionar e indicar o bolsista de ITI que irá acompanhar o projeto de mestrado ou doutorado a que estará vinculado;
- b) o orientador deverá cadastrar o bolsista de ITI e seu “Plano de Trabalho” no SIGAA assim que o resultado final for publicado;
- c) orientar o discente, incluindo a orientação para elaboração de relatórios e de trabalhos para publicação ou apresentação em eventos, sempre de acordo com o cronograma proposto;
- d) revisar os relatórios parcial e final do discente, estando atento para o atendimento às datas de entrega dos referidos relatórios;
- e) acompanhar o discente durante a apresentação do relatório final no Seminário de Iniciação à Pesquisa Científica Tecnológica e Industrial (ITI) – MAI/DAI da UFCAT. A

apresentação dos seminários dos bolsistas de ITI – MAI/DAI será realizada incorporada ao “Seminário Interno de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação”, dentro do CEPEX-UFCAT (Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Catalão).

f) informar a coordenação do Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, se houver a necessidade de efetuar a substituição do discente justificando a necessidade de substituição, via e-mail: maidai.ufcat@gmail.com . Em casos onde o aluno durante o período de vigência da pesquisa, graduar-se, tiver a sua matrícula trancada, não estiver cumprindo efetivamente com o plano de trabalho proposto ou por qualquer outro motivo.

4. DO DISCENTE

4.1. O discente, para ingressar no programa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), deverá estar com sua **matrícula ativa na graduação da UFCAT**;

4.2. Possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);

4.3. não possuir parentesco com o orientador, em qualquer grau;

4.4. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, conforme normas do CNPq.

4.5. Constituem deveres dos discentes participantes do Programa:

a) aceitar a indicação para o desenvolvimento do plano de trabalho nos termos deste Edital;

b) dedicar-se às atividades do seu curso de graduação;

c) dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa, o que inclui horas em atividades presenciais e/ou remotas, conforme acordado com o orientador;

d) enviar relatório parcial após 6 meses da data de implementação da bolsa e relatório final no final dos 12 meses quando a bolsa é encerrada.

e) nos casos de encerramento da participação antes do término originalmente previsto para a execução do plano de trabalho, enviar relatório de atividades, para o e-mail maidai.ufcat@gmail.com , até trinta (30) dias após a data de encerramento de sua participação no Programa;

g) Apresentar o seu relatório final no Seminário de Iniciação à Pesquisa Científica Tecnológica e Industrial (ITI) – MAI/DAI da UFCAT no “Seminário Interno de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação”.

h) fazer referência nos trabalhos apresentados e publicados à agência de fomento Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);

j) comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo;

4.6. Em casos específicos, devido à impossibilidade de atender a um ou mais itens em **4.5.**, sem justificativa formal e aprovada pela Coordenação do Programa, o discente será considerado inadimplente.

5. DA INDICAÇÃO DOS DISCENTES

5.1. Os bolsistas de ITI irão acompanhar o projeto de mestrado ou doutorado a que estarão vinculados. Em conformidade com as datas de desenvolvimento dos projetos de pesquisa de mestrado e doutorado do Programa MAI/DAI-UFCAT (discentes de pós-graduação, início: maio/2021), as bolsas de ITI deverão ser implementadas até os **prazos limites: maio/2022, bolsas de ITI vinculadas aos projetos de mestrado; e maio/2024 bolsas de ITI vinculadas aos projetos de doutorado.**

5.2. A seleção de **bolsistas de ITI vinculados aos projetos de mestrado** pelos orientadores e encaminhamento de plano de atividades do bolsista deverá ser realizada entre **agosto de 2021 e abril de 2022**. Os discentes de ITI selecionados em agosto terão os “Planos de Trabalho” desenvolvidos de **1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**. Os discentes selecionados no prazo limite, **abril de 2022**, terão os “Planos de Trabalho” desenvolvidos de **1º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023**.

5.3. A seleção de **bolsistas de ITI vinculados aos projetos de doutorado** pelos orientadores e encaminhamento de plano de atividades do bolsista deverá ser realizada entre **agosto de 2021 e abril de 2024**.

5.4. A Seleção dos discentes na modalidade ITI poderá acontecer em fluxo contínuo pelos respectivos orientadores do Programa MAI/DAI-UFCAT (Quadro 1), desde que respeitando os prazos limites estabelecidos neste edital e que ao final das atividades do “Plano de Trabalho” o bolsista de ITI faça a sua apresentação do relatório final no “Seminário Interno de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação”.

5.5. A implementação das bolsas de ITI devem seguir também os prazos estabelecidos no Edital CNPq nº 12/2020 (Programa MAI/DAI).

5.6. Documentação dos discentes de ITI selecionados a ser encaminhada à Coordenação do MAI/DAI-UFCAT (maidai.ufcat@gmail.com):

- a) um termo de compromisso do bolsista de ITI selecionado preenchido e assinado (Anexo 1);
- b) cópia do CPF, RG e comprovante de endereço;
- c) Plano de trabalho com as atividades do bolsista de ITI (máximo 5 páginas), contendo: I. título; II. Introdução: com as informações sobre a pesquisa que será realizada e sua vinculação com a bolsa de mestrado ou doutorado do projeto MAI/DAI e contendo o objetivo do projeto; III. metodologia; IV. cronograma de atividades; V. referências e os VI. resultados esperados (produtos a serem gerados). ***A Introdução deverá ter no máximo 4000 caracteres.**

5.7. A indicação dos discentes selecionados e o acompanhamento das cotas de bolsa implementadas será feita pela Coordenadoria do Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, da Universidade Federal de Catalão.

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 2

ATIVIDADE	DATA
Seleção de bolsista de ITI (<u>vinculados aos projetos de mestrado</u>) pelos orientadores do Programa MAI/DAI-UFCAT	agosto de 2021 a abril de 2022
Seleção de bolsista de ITI (<u>vinculados aos projetos de doutorado</u>) pelos orientadores do Programa MAI/DAI-UFCAT	agosto de 2021 a abril de 2024
Encaminhamento da documentação dos discentes de ITI selecionados <u>vinculados aos projetos de mestrado</u> à Coordenação do MAI/DAI-UFCAT (maidai.ufcat@gmail.com) (item 5.6)	27/08/2021 à 27/04/2022
Encaminhamento da documentação dos discentes de ITI selecionados <u>vinculados aos projetos de doutorado</u> à Coordenação do MAI/DAI-UFCAT (maidai.ufcat@gmail.com) (item 5.6)	27/08/2021 à 27/04/2024
Prazos limites de implementação das bolsas de ITI vinculadas aos projetos da pós-graduação pela Coordenação do Programa MAI/DAI-UFCAT	05/05/2022 (bolsas de ITI vinculadas aos projetos de mestrado) 05/05/2024 (bolsas de ITI

	vinculadas aos projetos de doutorado).
--	--

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa MAI/DAI-UFCAT.

Catalão, 16 de junho de 2021.



Prof. Dra. Lorena R. F. de Sousa
Representante Institucional – RID – MAI/DAI -UFCAT
Coordenadora do Programa de Mestrado e
Doutorado Acadêmico para Inovação

ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) - PROGRAMA MAI/DAI-UFCAT



UFCAT

**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Catalão – UFCAT/UFG
Pró-Reitoria Pro Tempore de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPESQ
Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, residente no endereço _____

CPF No. _____, estudante devidamente matriculado(a), no Curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), em _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) vinculado ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI da UFCAT e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado na UFCAT em curso de graduação até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública deste Edital, com resultado oficializado pela Coordenadoria do Programa MAI/DAI-UFCAT;
3. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes/CNPq.
4. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, conforme normas do CNPq.
5. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no projeto de pesquisa, a ser proposto pelo orientador acadêmico e pelo supervisor industrial da empresa parceira, de acordo com a jornada de horas semanais estipuladas no plano de trabalho da bolsa ITI.
6. Apresentar demais documentos, caso necessário, para implementação da bolsa CNPq;
7. Atender todas as especificações contidas nas normas internas do programa MAI/DAI/UFCAT junto ao programa de pós-graduação e a empresa parceira, e demais normativas do CNPq para a modalidade de bolsa ITI.
8. Entregar relatório parcial após 6 meses da data de implementação da bolsa e relatório final no final dos 12 meses quando a bolsa é encerrada para efeito de acompanhamento e avaliação, pela Coordenadoria do Programa MAI/DAI/UFCAT.
9. Apresentar os resultados finais no Seminário de Iniciação à Pesquisa Científica Tecnológica e Industrial (ITI) – MAI/DAI, que irá acontecer dentro do “Seminário Interno de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e em Inovação”;

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____